



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.624 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.039.580,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 1.039.580,00** (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.613 de 30 de dezembro de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
XXXXX - 2.14.1.27.812.2410.2088 (Implementação e Execução de Programas Esportivos) 33903000 (Material de Consumo) 224 (Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde e Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores) 036167 (Implantação e Desenvolvimento Núcleo Esporte Recreativo Lazer-PELC) 33.000,00	
XXXXX - 2.14.1.27.812.2410.2088 (Implementação e Execução de Programas Esportivos) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 224 (Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde e Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores) 036167 (Implantação e Desenvolvimento Núcleo Esporte Recreativo Lazer-PELC) 806.580,00	
XXXXX - 2.14.1.27.812.2410.2088 (Implementação e Execução de Programas Esportivos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 224 (Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde e Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores) 036167 (Implantação e Desenvolvimento Núcleo Esporte Recreativo Lazer-PELC) 120.000,00	
XXXXX - 2.14.1.27.812.2410.2088 (Implementação e Execução de Programas Esportivos) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 224 (Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde e Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores) 036167 (Implantação e Desenvolvimento Núcleo Esporte Recreativo Lazer-PELC) 80.000,00	
Total	1.039.580,00

Art. 2º Os créditos correspondem a saldos financeiros após restos a pagar, apurados em 31/12/2016, no valor de **R\$ 1.039.580,00** (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) referente as seguintes receitas:

I - Convênio 817982/2015 implantação de Núcleo de Esporte e Lazer – Núcleo Urbano no Município de Sete Lagoas/MG. – PELC, cujo código de Receita é 1761991400 no valor de R\$ 959.580,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) depositados na conta 200-0, agência 0154 – Caixa Econômica Federal;

II - PMSL/ME Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo de Lazer - PELC, cujo código de Receita é 247199995700 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) depositado na conta 200-0, agência 0154 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de março de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCELO PIRES RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 041/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 194 DE 22 DE JUNHO DE 2016 QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 194, de 22 de junho de 2016, que “dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

Parágrafo único. O valor da multa mencionada no “caput” poderá ser dividido em até 12 (doze) prestações. ”

Art. 2º O “caput” do artigo 17 da Lei Complementar nº 194/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O cálculo da multa deverá ser aferido através do produto entre o valor venal do terreno, o índice estabelecido no Anexo Único da presente Lei e da metragem da edificação que se encontrar irregular.

§ 1º O valor venal do terreno, a servir de base de cálculo, deverá ser o constante em guia do IPTU atualizada e, em caso de eventual divergência entre a metragem apresentada pela mesma e a área a ser regularizada, deverá ser atualizado pela planta de valores genérico vigente do Município de Sete Lagoas.

§ 2º (...)

§ 3º O índice a que se refere esta Lei, estabelecido pelo Anexo Único, deverá ser progressivo, levando em consideração o valor da avaliação do terreno e seu respectivo uso, que será escalonado em residencial, comercial e industrial. ”

Art. 3º O Anexo Único da Lei Complementar nº194/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Índices da Lei de Regularização

Valor da Multa = V. Venal x Índice específico x metragem irregular

VALOR VENAL (R\$ x 1000)	ÍNDICES		
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
0 até 100	0,0001	0,00027	0,00037
acima 100 até 300	0,0002	0,00037	0,00047
acima 300 até 450	0,0003	0,00047	0,00057
acima 450 até 600	0,0004	0,00057	0,00067
acima 600 até 750	0,0005	0,00067	0,00077
acima de 750 em diante	0,0006	0,00077	0,00087

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos projetos já em andamento, salvo nos casos quando houver dívida já reconhecida.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de março de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

VÍTOR DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

DECRETOS

DECRETO Nº 5.658 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 422.482,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2017.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.613 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 8.614 de 30 de dezembro de 2016 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Políticas Urbanas no valor de R\$ **422.482,00** (quatrocentos e vinte dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20872 - 2.16.1.04.128.2105.2367 (Programa Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000.....	2.300,00
27357 - 2.11.1.12.126.2105.2365 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 147.014200.....	420.182,00
TOTAL	422.482,00

Art.2º Os recursos destinados a atende estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
28173 - 2.16.01.04.128.2001.2491 (Manutenção das Atividades de Custos Operacionais - Topografia) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)100.010000.....	2.300,00
28468 - 2.11.1.12.365.2418.2237 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil) 44905100 (Obras e Instalações) 147.014200.....	420.182,00
TOTAL	422.482,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de março de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

VÍTOR DIAS CAMPOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PGM EDITAL Nº 001/2017 DATA: 21/03/2017

Aprovados por ordem de classificação:

- 1º Débora Gonçalves Oliveira
- 2º Laiza Stéphanie Rodrigues Barbosa
- 3º Andressa Emanuele dos Santos Lessa
- 4º Alessandro Wagner Ferreira
- 5º Camilla Maxim's Costa Abreu
- 6º Richele Evangelista e Silva
- 7º Gabriel Henrique Silva Fonseca
- 8º Iury Andrade Lacerda
- 9º Jorge Dias da Silva
- 10º Tulio Magno Antunes Lima
- 11º Amanda Pedrosa de Oliveira
- 12º Mariana Eleonora Alves Pinheiro
- 13º Letícia Rios de Andrade
- 14º Karina Campos Machado
- 15º Ana Luisa Soares de Souza
- 16º Mariane da Silva Passos
- 17º Tiago Abreu Vasconcelos Campelo
- 18º Máira Marques Neves
- 19º Matheus Santos de Vasconcelos
- 20º Mara Dalila de Castro Souza Marques
- 21º Eleandro Dias Pardiniho
- 22º Junior Marques Pereira
- 23º Davi de Freitas Costa
- 24º Marcos Vinicios Gomes Moreira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

25° Vinicius Caio Silva da Paz

26° Isaque Daniel Chagas Nunes

27° Fabrício Nascimento Barbosa

28° Leonardo Augusto Ferreira Barbosa

29° Carolina Rebeca Cabrera

30° Ivan Soares da Silva

31° Bruna Alves Marques

32° Laura Diniz França

33° Marcus Vinicius Barcelos de Castro

34° Tainara Araújo Ribeiro

Observações:

1) De acordo com o subitem 1.2. do Edital de Seleção nº 001/2017, deverão comparecer na Procuradoria Geral do Município para preenchimento imediato das vagas os 10 (dez) primeiros classificados acima. Com relação aos demais candidatos aprovados, haverá a formação de cadastro reserva, ficando a convocação condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.

2) De acordo com o subitem 3.11. do Edital de Seleção nº 001/2017, no caso de empate, o critério de desempate será a consideração do semestre em que o estudante estiver, ou seja, os estudantes que estiverem em semestres mais avançados terão preferência.

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

HERMELINO TEIXEIRA GOULART
Subprocurador Geral do Município

MAGNO ABREU MACHADO
Procurador Chefe do Contencioso

DIEGO LUCAS BARBOSA RIBEIRO
Procurador Chefe da Legislação

AURÉLIO FERREIRA
Procurador Chefe da Fazenda Municipal

LUIZA DE ANDRADE SANTOS
Procuradora Chefe de Contratos e Convênios

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PP 63/2015.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 170/2015, Pregão Presencial 63/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação em jornal de circulação local, no município de Sete Lagoas/MG, dos atos oficiais como leis, decretos, notificações, licitações, contratos, resoluções, portarias e afins, torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo NLC 134/2015. PARTES: Município De Sete Lagoas e Diário Boca do Povo Ltda. - ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.2017. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2017. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social: Bruno Chaves Violante; Diário Boca do Povo Ltda. - ME: Edson Eustáquio Ramos Paredão.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

QUESTIONAMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL 024/2017.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do PP 024/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços diversos a serem executados na Serra Santa Helena, a saber: (realização e conservação de acervos, segurança contra incêndio, pânico, primeiros socorros, florestamento, educação e conscientização ambiental por meio de equipe de bombeiros, etc.), torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas:

Questionamentos:

1) - Qual será o horário/escala da prestação dos serviços objeto deste certame?

Resposta: A escala da prestação de serviços objeto do certame é 12x36 horas.

2) - Haverá disponibilidade para o intervalo das refeições na escala de trabalho? Ou neste caso poderá cotar a intrajornada?

Resposta: Haverá disponibilidade para o intervalo das refeições na escala de trabalho, conforme convenção coletiva do trabalho MG001208/2016.

3) - Há local apropriado para que os funcionários realizem as refeições?

Resposta: Há no local da prestação dos serviços espaço para que os funcionários realizem as refeições, o qual passará por melhorias

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 29 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Junta De Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº 09-17

Recurso Voluntário: 14435 de 26/08/2016

Recorrente: Silcar Construtora Ltda.
Representante: Sr. Silvério Alves Costa
Inscrição Municipal: 02.14.01.001.3023.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 6887/2015 - IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

LAUDO TÉCNICO - EXIGÊNCIA LEGAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO. A falta de laudo técnico exigido pela legislação acarreta a extinção do processo sem o julgamento do mérito. RECURSO IMPROCEDENTE - DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso e por unanimidade acolher a preliminar, suscitada pela Procuradoria do Município de ausência de documento obrigatório para a instrução do recurso, conforme art. 5º do Decreto nº 5.147/2015, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria Lima de Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Luiza de Andrade Santos, ausente o Representante do Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 14 de fevereiro de 2017.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Portaria do FNDE nº 481 de 11/10/2013; Lei Municipal nº 7.479 de 20/09/2007, alterada pela Lei Municipal nº 8.357 de 24/09/2014, O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sete Lagoas – Minas Gerais torna público que realizará eleição para composição deste Conselho - exercício 19/12/2015 à 18/12/2017 para os seguintes segmentos, de acordo com o estabelecido a seguir:

Data: 06 de abril 2017.

Horário: 13H00.

Local: Casa dos Conselhos Municipais de Educação de Sete Lagoas.

Rua Amazonas, 219 – Boa Vista – Sete Lagoas/MG.

- 01(um) representante titular do segmento de Diretores das Unidades da Rede Pública Municipal - Educação Básica.

Atenciosamente,

EDINEUZA CABRAL SANTOS
Presidente do CACS do FUNDEB/SL-MG
Gestão 2015/ 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO PELC- PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE

O Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Marcelo Pires Rodrigues, no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, no dia 30 de março de 2017, para a capacitação e contratação de 01 Coordenador Pedagógico, 10 Coordenadores de Núcleo e 60 Agentes Sociais para atuarem na execução do Programa de Esporte e Lazer na Cidade- PELC seguem selecionados:

COORDENADOR PEDAGÓGICO
01- Janaina Cristina Ribeiro

COORDENADOR DE NÚCLEO
01- Marco Túlio da Silva Pereira
02- Rafaela Dornelas Dias
03- Melissa Campos de Oliveira
04- Andréia Cristina Vieira Ribeiro Batista
05- Gladson Geraldo Costa
06- Janete Saturnino Batista
07- Rosimar de Oliveira Teixeira
08- Geraldo Sérgio Redoan
09- Nara Angélica Miranda Lessa



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

COORDENADOR DE NÚCLEO- PNE*

10- Gabriela Freitas Silva

PNE* = Portador de Necessidade Especial

AGENTE SOCIAL

1- Fernanda Santos Abreu	31- Tércia Laís dos Santos Cruz
2- Ana Flávia Aparecida Lourenço Costa	32- Charles Lucas dos Anjos Martins da Silva
3- Hernandes de Jesus Ferreira	33- Frederico Pereira Incalado
4- Márcio José da Silva	34- Luiz Otávio Rodrigues da Silva
5- Renato Camargos	35- Renata Pereira da Silva
6- Grazielle Fernandes Ciriaco	36- Dayse Fernandes Gomes
7- Geraldo Magela de Oliveira	37- Leonardo Fernandes de Araujo
8- Marcelo Moura Aguiar	38- Maura Lúcia Lopes Mascarenhas
9- Charles Victor Moreira da Silva	39- Jéssica Souza Carvalho Ribeiro
10- Renê Tadeu Araujo Soares	40- Giane Xavier de O. R. dos Santos
11- Fábio Antonio Pereira	41- Adriano Henrique Costa
12- Washington Souza Pires	42- Alita Eduarda Rodrigues Abreu
13- Rayner Rodrigues Gomes	43- Davison Henrique de Lima Araújo
14- Dorielton Pereira da Silva	44- Târsis Alberto
15- Darlan Borges da Silva	45- Eduarda Emanuele Teixeira de Souza
16- Brenda Batista Santiago	46- José Edmilson Lúcio
17- Antônio Eduardo Diniz D'amato	47- Marcilene Correa Nascimento Dias
18- Darlan Messias Gomes de Jesus	48- Camila Fiuza Palhares de A. Machado
19- Ana Luiza Reis Maciel	49- Anna Karina Miceli Chiralla de Castro
20- Evelyn Lisboa de Almeida	50- Diego Kellynton Martins Adriano
21- Barbara da Silva Cruz	51- Wesley Tavares Duarte
22- Jhean Silva Teixeira	52- Rosana Maria Roque da Silva
23- Sueli Maria Lopes Machado	53- Cláudia G Rodrigues
24- Tatiane Marques Oliveira da Silva	54- Izabela Maria Santos Rocha
25- Gabriel Wigor Moreira	55- Maraísa Fernandes
26- Gisele Karine Martins de Carvalho	56- Kelly Cristina Gomes Silva
27- Cátia Regina Dias Vilares de Paula	57- Vanessa Pereira Alves
28- Pedro Henrique Monteiro	58- Alexandre Pereira Matos
29- Tatiane Ferreira	59- Juliana Cristina Rocha
30- Luiz Augusto Silvério	

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público. No entanto, houve apenas 1(um) inscrito para as 6(seis) vagas disponíveis.

AGENTE SOCIAL PNE*

60- Leonel Henrique Martuscelli

PNE* = Portador de Necessidade Especial

Seguem selecionados para **CADASTRO RESERVA** que deverão, obrigatoriamente, participar do curso de capacitação para eventual contratação para atuarem na execução do Programa de Esporte e Lazer na Cidade- PELC:

COORDENADOR PEDAGÓGICO CADASTRO RESERVA

01- Palmira Dias Soares Alves e Oliveira

02- Diego Rodrigues de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

COORDENADOR DE NÚCLEO CADASTRO RESERVA
01- Camila Diniz Moura
02- Leonardo Silva Bispo
03- Pedro Henrique de Paula Ferreira
04- Patrícia Raydan Monteiro
05- Ana Flávia Muniz
06- Filipe Marques Andrade
07- Frederico de Melo Alencar
08- Eduardo Francisco de Assis Cotta
09- Maria da Conceição de Lima

COORDENADOR DE NÚCLEO- PNE* CADASTRO RESERVA
01- Joanito Ribeiro

AGENTE SOCIAL CADASTRO RESERVA	
1- Caroline da Cruz Pereira	21- Emanuelle Kiara da Silva
2- Eliene Neri	22- Jéssica Camila Mercês de Almeida
3- Isabelle Fernanda Silva	23- Denícia Araujo Barbosa
4- Célia Maria da Silva Menezes	24- Júlio Cesar Gomes Dias
5- Yuri Mateus Araujo Tavares	25- Valquíria Stephanie Luize Souza Corrêa
6- Rosania Aparecida França da Silveira Lopes	26- Luiz Afonso de Moura
7- Gabriel Vitor de Melo Souza	27- Dirléia Rocha da Silva Martins
8- Diana Fernandes Maia	28- Adriana Barbosa Leite
9- Jussara Magda Araújo	29- Rodrigo Nelson da Fonseca Silva
10- Robson Alves da Silva	30- Josiane Maria da Silva
11- Igor Ranielli Reis Menezes	31- Marcio Henrique Xavier da Silva
11- Carina Costa dos Santos Dias	32- Bárbara da Silva Cruz
12- Michel Angelo Campelo Andrade	33- Fabyana Carolina Araújo
13- Henrique Luis da Cruz Carvalho	34- Gabriel Wigor Moreira
14- Alessandra Regina dos Santos	35- Adriana Gonçalves de Deus
15- Denise Terezinha Lopes de Leles	36- Priscila Silvestre Araujo
16- Ana Luiza Pereira Esteves	37- Deyse Fernandes Gomes
17- Danielly Crisitina Alemida de Souza	38- Jussara Magda Araujo
18- Diene Martins	39- Robson Alves da Silva
19- Ygor Redoan da Silva	40- Bruno César Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 12/04/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 065/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA EXAMES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br, Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 305/2017 – GAB – SMASDH e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), referente aos meses de novembro e dezembro de 2016, conforme respectivos anexos, Planilha, Anexo A da Portaria, cópias das notas fiscais, recibos e cheques.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 28 de março de 2017.

KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA DE SÁ
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 009/2017.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA PARA FAMÍLIAS DESALOJADAS POR REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, EM SETE LAGOAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 561/2017 – GAB – SMASDH e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão do benefício socioassistencial – Auxílio Moradia, regulamentado pela Resolução deste Conselho – Resolução CMAS/SL nº 19/2015 de 13 de julho de 2015, pelo período de 05(cinco) meses (de maio a setembro de 2017), destinado às 49 (quarenta e nove) famílias desalojadas da Comunidade Kwait, que foram desapropriadas e aguardam término das novas unidades habitacionais que ocuparão no Empreendimento Residencial Jardim dos Pequis, Nesta.

Art. 2º – Esta Resolução vigorará até o pagamento da última parcela.

Sete Lagoas – MG, 28 de março de 2017.

KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA DE SÁ
Presidente do CMAS/SL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 047/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 15/3/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº	AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/3/2017	43089			AG00163809	HHS9997	Indeferido
2	15/3/2017	42720			AG00170866	HMC4734	Indeferido
3	15/3/2017	41254			AG00172690	JEC7993	Indeferido
4	15/3/2017	42696			AG00173811	HJK8386	Indeferido
5	15/3/2017	42959			AG00174144	OPR0628	Indeferido
6	15/3/2017	42358			AG00276645	HZJ7550	Deferido
7	15/3/2017	43062			B003486011	JWW3857	Indeferido
8	15/3/2017	40810			E000558020	HHB7210	Deferido
9	15/3/2017	43038			E000840147	HGS5371	Indeferido
10	15/3/2017	42967			E000877778	HNX2508	Indeferido
11	15/3/2017	43070			E000885930	HGB9297	Indeferido
12	15/3/2017	42983			E000920843	JVR1953	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 15 de março de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 048/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 16/3/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº	AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/3/2017	40786			B001594451	HHB7210	Deferido
2	16/3/2017	40861			B001667821	HHB7210	Deferido
3	16/3/2017	40802			B001724471	HHB7210	Deferido
4	16/3/2017	41195			E000245014	PUH2893	Indeferido
5	16/3/2017	41179			E000245553	PUH2893	Indeferido
6	16/3/2017	41187			E000250272	PUH2893	Deferido
7	16/3/2017	40845			E000477334	HHB7210	Deferido
8	16/3/2017	40794			E000477444	HHB7210	Deferido
9	16/3/2017	40853			E000529617	HHB7210	Deferido
10	16/3/2017	40829			E000558019	HHB7210	Deferido
11	16/3/2017	40837			E000558041	HHB7210	Deferido
12	16/3/2017	40719			E000819764	HDR9818	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 16 de março de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 30 de março de 2017

Número 969

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Luiz Márcio Cunha Machado – Presidente, Sidney Eduardo da Silva – Relator, Sebastião Gomes de Deus – Membro** e interessados; **Dr. Rafael Barbosa França Matos – Procurador do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de N° 76, que será realizada às 15h00min do dia 05/04/2017 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, n° 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento dos Processos de N°s T.31-09/2016 e T.32-09/2016, referente aos Autos de Infração N°s 095/2016 e 30/2016, respectivamente.

Sete Lagoas/MG, 29 de março de 2017.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal n° 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, n° 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>